



## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 20/03/2025 e 08/04/2025, às 16:00  
Local: on-line em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br)

Processo: 5036094-35.2021.8.21.0010  
Exequentes: B. K. dos S. R. e R. O. R. (menores representados por Elisiane Lourenço dos Santos Rodrigues)  
Executado: Abimael Ofir Rodrigues  
3ª Vara de Família de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família de Caxias do Sul, Dra. Milene Froes Rodrigues Dal Bó, nos autos do processo 5036094-35.2021.8.21.0010, movido por B. K. dos S. R. e R. O. R. (menores representados por Elisiane Lourenço dos Santos Rodrigues (pp. Dra. Cibele Tonin Stoppassolli) contra Abimael Ofir Rodrigues, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Motocicleta **HONDA CG 125 TITAN KS**, placa MCQ-3512, renavam 778846571, cor prata, gasolina, ano e modelo 2002, avaliada por R\$6.010,00 (seis mil e dez reais)  
Lance mínimo: **R\$3.005,00**

Pelo presente edital fica ciente executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão até dia 17/03/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 03/04/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O bem encontra-se depositado com Abimael Ofir Rodrigues, Rua Noralina Julieta Ribeiro da Silva, 256, Serrano, Caxias do Sul/RS, fones (54) 99682-0981, (54) 99441-1384. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dr. Jefferson Kohler Militz. Juíza: Dra. Milene Froes Rodrigues Dal Bó. Caxias do Sul, 16 de janeiro de 2025.

*André Soares Menegat*  
Leiloeiro Oficial

*Dra. Milene Froes Rodrigues Dal Bó*  
Juíza de Direito

Edital nº:9712